

TAXAS DO CADASTRO FLORESTAL ESTADUAL

(CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 0184 – FUNDEFLO-RS):

| TAXAS DO CADASTRO FLORESTAL – NOVOS REGISTROS E RENOVAÇÕES ANUAIS OBSERVAÇÃO: VÁLIDAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | |
|---|----------------------------------|
| UPF-RS 2018: R\$ 18,8094 | |
| I – DA CATEGORIA DE PRODUTORES FLORESTAIS: | R\$ |
| a) Cooperativas, associações de reposição florestal e administradoras de atividades florestais: | 533,74 |
| b) Produtores de produtos florestais não madeiráveis (sementes, bulbos, folhas medicinais e outros): | 178,01 |
| c) Produtores de mudas florestais, ornamentais, medicinais e aromáticas, por unidade produzida, no valor correspondente a: | - |
| 1- até 100.000 mudas: | 89,16 |
| 2- de 100.000 a 500.000 mudas: | 178,01 |
| 3- de 500.001 a 1.000.000 mudas: | 266,87 |
| 4- mais de 1.000.000 mudas: | 356,03 |
| d) Silvicultor (pessoa física ou jurídica): | ISENTO |
| II – DA CATEGORIA DE CONSUMIDORES FLORESTAIS: por produção declarada ou comprovada em metros cúbicos (m ³) de matéria-prima consumida anualmente, no valor correspondente a: | - |
| a) até 200 metros cúbicos (equivalente a 285 estéreos de lenha - Atividades 210 e 211): | ISENTO |
| b) até 1.000 metros cúbicos: | 85,75 + 0,01 por m ³ |
| c) de 1001 a 5.000 metros cúbicos: | 178,01 + 0,01 por m ³ |
| d) de 5.001 a 50.000 metros cúbicos: | 266,87 + 0,01 por m ³ |
| e) de 50.001 a 100.000 metros cúbicos: | 412,07 + 0,01 por m ³ |
| f) de 100.001 a 1.000.000 metros cúbicos: | 494,42 + 0,01 por m ³ |
| g) mais de 1.000.000 metros cúbicos: | 576,77 + 0,01 por m ³ |
| III – DA CATEGORIA DE COMERCIANTES FLORESTAIS: | 266,87 |
| IV - alteração de registros cadastrais, por atividade: | 52,94 |

* Exemplos de cálculo do valor da taxa:

1) Previsão de consumo anual: 800 metros cúbicos por ano.

$$R\$ 85,75 + (800 \text{ m}^3 \times R\$ 0,01 \text{ por m}^3) = R\$ 85,75 + R\$ 8,00 = R\$ 93,75$$

2) Previsão de consumo anual: 10.000 metros cúbicos por ano.

$$R\$ 266,87 + (10.000 \text{ m}^3 \times R\$ 0,01 \text{ por m}^3) = R\$ 266,87 + R\$ 100,00 = R\$ 366,87$$